

ATA – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

SICONV 002/2018

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, no endereço RUA DOUTOR CESARIO MOTA JUNIOR-112, bairro VILA BUARQUE, da cidade de SAO PAULO - SP, reuniram-se o Sr(a). ANTÔNIO MARTINS DA SILVA NETO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Análise de Cotação Prévia de Preços CPP 002/2018 que tem por objeto a aquisição de equipamento médico-hospitalar, a seguir discriminado, conforme especificações constantes no Anexo I, desta CPP, nos termos do Convênio nº. 840345/2016, firmado com o Ministério da Saúde e da autorização concedida no processo nº. 25000.192442/2016-70.

A CPP foi disponibilizada entre os dias 21 a 28 de dezembro de 2018 por meio do sítio www.convenios.gov.br, de acordo com os artigos 57 e 58 da Portaria Interministerial 507 de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

Análise:

Item Único – Ressonância Magnética 1,5T, especificação técnica conforme Anexo I da CPP 002/2018 – Unidade – 01 Unidade.

Foram apresentadas propostas das empresas abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ
GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.	00.029.372/0002-21
Philips Medical Systems Ltda.	58.295.213/0021-11
Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.	01.449.930/0006-02

Quanto à análise documental, entende-se que:

A empresa **GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.** atendeu a todos os itens desta CPP, sendo classificada para a análise técnica-financeira;

A empresa **Philips Medical Systems Ltda.** atendeu a todos os itens desta CPP, sendo classificada para a análise técnica-financeira;



A empresa **Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.** não atendeu ao item 5.10 do edital e ao item 1 do Anexo I do edital, sendo desclassificada para a análise técnica-financeira, de acordo com Art. 48, Inciso I, da Lei 8666/93.

Quanto à análise técnica-financeira, temos:

FORNECEDOR	VALOR PROPOSTA
GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.	R\$4.948.500,00
Philips Medical Systems Ltda.	R\$5.178.000,00

A empresa **GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.** apresentou proposta técnica em conformidade com as especificações técnicas desta CPP;

A empresa **Philips Medical Systems Ltda.** apresentou proposta técnica em conformidade com as especificações técnicas desta CPP;

Pelo critério de menor preço, declara-se vencedora a empresa **GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.**, no valor de R\$4.948.500,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), Item Único, Ressonância Magnética 1,5T, 1 unidade.

O prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

Após este período, convoca-se a empresa vencedora para assinatura de Contrato de Compra e Venda e Autorização de Compra.

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, após análise e nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos e HOMOLOGA-SE esta CPP.

ANTÔNIO MARTINS DA SILVA NETO
PRESIDENTE